

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 157/2018**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência se destina à contratação para confecção e instalação de móveis sob medida a comporem a estrutura da sede definitiva desta Alagoas Ativos S.A., nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
1	Armário com portas em sistema fecho toque, com acabamento em fórmica cinza, com tamanho total de 2.70m de altura, 3.34m de largura e 45cm de profundidade, com 30 nichos, sendo 18 com 50cm x 53cm e 12 nichos com 51cm x 53cm, com 06 portas na parte superior com 1.60m de altura e 53cm de largura e 06 portas na parte inferior com 1.07m de altura e 53cm de largura, conforme projeto do anexo I.	01
	Armário com portas em sistema fecho toque, com acabamento em fórmica cinza, com tamanho total de 2.70m de altura, 2.81m de largura e 45cm de profundidade, com 10 nichos laterais, sendo 06 com 50cm x 58cm e 04 nichos com 51cm x 58cm, 06 nichos na parte central superior com 36cm de altura e 53cm de largura, 02 nichos longos na parte central inferior com 29cm de altura e 1.61m de largura e abertura interna central para televisão com 1.18m de altura e 1.61m de largura, conforme projeto do anexo II	01
	Painel com 01 porta de correr e acabamento em fórmica cinza, medindo 2.60m x 3.62 e puxador em aço inox escovado, conforme projeto do anexo III.	01
	Gaveteiro com rodízio em MDF revestido em fórmica cinza medindo 60cm de altura, 43cm de profundidade e 40cm de largura, com duas gavetas na parte superior medindo 10cm de altura cada, com puxador na própria madeira, uma prateleira na parte inferior com 15cm de altura a partir da parte de baixo do gaveteiro e uma porta na parte inferior medindo 32 cm de altura, conforme projeto do anexo IV.	01
	Armário para banheiro com acabamento em fórmica cinza, com 01 prateleira e 02 portas com puxador embutido na madeira, conforme projeto do anexo V.	02
	Armário para copa abaixo da pia com acabamento em fórmica preta medindo 70cm de altura, 1.40m de largura e 60cm de profundidade com um nicho para micro-ondas na parte superior direita medindo 31cm de altura por 56cm de largura, duas gavetas na parte inferior direita, com 01 prateleira na parte esquerda e 01 porta com puxador embutido na madeira, conforme projeto do anexo VI.	01

Armário para copa acima da pia, com acabamento em fórmica preta medindo 90cm de altura, 1.40m de largura e 43 cm de profundidade, com 03 portas, sendo 01 porta na parte direita com 43cm de largura sem base (para bebedouro), e um nicho na parte superior medindo 26,7cm de altura e 43cm de largura e 02 portas do lado esquerdo, uma medindo 43cm de largura e outra medindo 44cm de largura, com 03 prateleiras de 26,7cm de altura e 87cm de largura cada, conforme projeto do anexo VI.	01
Nicho para copa acima da geladeira, com acabamento em fórmica preta medindo 29cm de altura, 80cm de largura e 43 cm de profundidade, conforme projeto do anexo VI.	01

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar e compor a estrutura da sede definitiva desta Alagoas Ativos S.A., localizada na Rua Sampaio Marques, 25, Edifício Delman Empresarial, salas 607, 608 e 609, no bairro da Pajuçara, conforme projeto arquitetônico completo elaborado no Processo Administrativo nº 17/2018, e, assim, oferecer melhor condições de trabalhos e aproveitamento de espaço.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que se trata a Lei 13.303/2016, demais normas e regramentos pertinentes.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega e instalação dos móveis, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, no endereço constante do Cláusula 2 deste Termo de Referência, sendo o serviço considerado finalizado quando da instalação e entrega de todos os móveis.

4.2. Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Contratada.

4.3. O acabamento deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas;

4.4. Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho;

4.5. Não serão aceitos móveis com arranhões, manchas, marcas ou lascados;

4.6. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura;

4.7. Os pés deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam;

4.8. Não será aceito móvel em cor diferente da que for determinada na descrição e/ou na aprovação de layout.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada por preço global, expresso em moeda corrente nacional e o prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **6. DA GARANTIA**

6.1. Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo;

6.2. Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

7.2. A empresa não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da empresa à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

10.2. A CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras por seu Agente Fiscalizador designado, e na falta ou impedimento deste, por seus substitutos com as mesmas atribuições e poderes.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, seus anexos e proposta vencedora.

10.4. A CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se o previsto no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual e aplicação das sanções previstas na legislação vigente;

10.09. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303 de 2016.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa a Contratada que praticar as infrações previstas nos artigos 82, 83 e 84 da Lei 13.303/2016.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada;

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A participação na presente licitação implica a aceitação integral da Contratada de todas as condições determinadas por este Termo de Referência e seus anexos.

Maceió/AL, 26 de julho de 2018.

**LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO**

Gerente Administrativo  
Alagoas Ativos S.A